



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Semanal
Ed. (n) 140852 09 - 01 - 2016
Jacqueline Azevedo
Responsável

DECRETO Nº 001/2016

“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

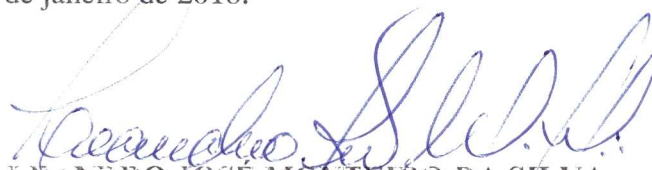
DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) pelo Índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no valor de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2º A UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ter o valor de **R\$ 2.99 (dois reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


CLEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito